



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.280

De 4 de setembro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 71/14-L,

De 20 de agosto de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.254 de 01/09/2014.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo – PMDB)

Institui a “Semana Municipal de Conscientização e preservação do Patrimônio Histórico natural e cultural” na Estância Turística de São Roque.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a “Semana Municipal da Conscientização e Preservação do Patrimônio Histórico natural e cultural”, que será comemorado anualmente na primeira Semana de Novembro.

Art. 2º O “Dia Municipal da Conscientização e Preservação do Patrimônio Histórico natural e cultural” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 04/09/2014

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 4 de setembro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 28ª Sessão Ordinária de 01/09/2014.

/ap.-